



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 556

DATA: 08.12.75

SÚMULA: Institui a Unidade Fiscal para substituir a utilização do salário mínimo no cálculo de tributos e penalidades e regula seu reajuste anual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica instituída a Unidade Fiscal, que é a representação, em cruzeiros, de um determinado valor, para servir de parâmetro ou elemento indicativo de cálculo de tributos e penalidades, como estabelecidos na presente lei.

§ 1º. Fica fixado em Cr\$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) o valor da Unidade Fiscal, para o exercício de 1976.

§ 2º. O valor da Unidade Fiscal será obrigatoriamente corrigido no mês de dezembro de cada ano, para vigorar no exercício seguinte, por Decreto do Prefeito.

§ 3º. Utilizar-se-á como índice para a correção de que trata o § 2º, o que for estabelecido para o terceiro trimestre do ano anterior, em Portaria do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, com vigência para o primeiro trimestre do exercício no qual vigorará a Unidade Fiscal corrigida, baixada com base na Lei Federal nº 4.357, de 16 de julho de 1964.

§ 4º. Depois de procedidos todos os cálculos destinados a apurar a Unidade Fiscal, será esse padrão arredondado para cruzeiros, sempre com final 0 ou 5, desprezando-se os demais.

O disposto no § 4º acima será aplicado ao cálculo final de todos os tributos, preços e demais receitas municipais, arredondando-se para zero as unidades 1, 2, 8 e 9 e para 5 as unidades 3, 4, 6 e 7, eliminando-se os centavos.

Art. 2º. A Unidade Fiscal passa a substituir o salário mínimo em toda a legislação tributária e fiscal do Município, especialmente para efeito de aplicação das Tabelas I, II e III anexas à lei nº 532, de 09.12.74.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor dia 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições contrárias.

s e g u e . . .

PUBLICADO NO DIÁRIO
Edição nº 202 de 18.12.75
Pag. 15

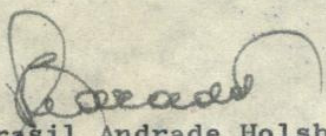


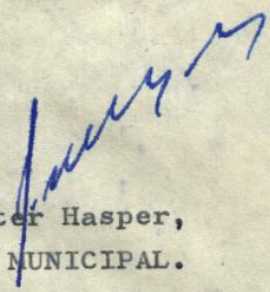
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

c o n t i n u a ç ã o . . .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM
08 DE DEZEMBRO DE 1 975.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.